

(Anexo 1 à Deliberação INEA nº 37, de 03 de fevereiro de 2017)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO AMBIENTAL

Título: Otimização do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos (PROCON ÁGUA),

I - Justificativa Técnica:

O Instituto Estadual do Ambiente (INEA), vinculado à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), criado em 2009, tem a missão de proteger, conservar e recuperar o meio ambiente para promover o desenvolvimento sustentável. O INEA tem o grande desafio de integrar a política ambiental do Estado e atender às demandas da sociedade nas questões ambientais, oferecendo agilidade no atendimento, mecanismos de controle, acompanhamento e participação. O monitoramento e o licenciamento ambiental são importantes instrumentos de gestão instituídos pela Política Nacional de Meio Ambiente

Ao longo das últimas décadas, a qualidade da água vem sendo rapidamente deteriorada. Ela é afetada por uma série de fatores externos, naturais – hidrografia, clima, geologia – e, sobretudo, antrópicos, os quais incluem uso e ocupação do solo, lançamento de esgotos sem tratamento, destruição da cobertura vegetal e urbanização sem planejamento.

O monitoramento de qualidade de água é uma ferramenta importante e imprescindível tanto como suporte ao controle das atividades poluidoras, controle do uso e ocupação do solo, proteção ao lazer do banhista, quanto como fonte de informações, uma vez que consiste no acompanhamento sistemático dos aspectos quali-quantitativos das águas, permitindo reunir um conjunto de informações necessárias à avaliação das ações efetivadas, ao direcionamento de decisões futuras, bem como na proposição de indicadores de qualidade de água que poderão ser utilizados na elaboração de índices de qualidade de água ou tão somente comparação aos resultados oriundos do monitoramento sistemático de água bruta realizado no INEA ou por outros entes.

O Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos – PROCON ÁGUA – é parte integrante do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLAM), no qual os responsáveis pelas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras informam regularmente ao INEA as características qualitativas e quantitativas de seus efluentes líquidos por meio do Relatório de Acompanhamento de Efluentes Líquidos (RAE).

Ressalta-se que ficam sujeitas às diretrizes do PROCON Água, segundo a DZ-942.R7 (atualizada na NOP-INEA 48), as atividades de empresas licenciadas ou em processo de licenciamento no Estado do Rio de Janeiro pelas esferas federal, estadual ou municipal, abrangendo lançamentos em corpos d'água superficiais e na rede pública.

Visando melhor atender aos seus usuários internos e externos e com o objetivo de aperfeiçoar e facilitar o controle, por parte do INEA, dos aspectos quali-quantitativos dos efluentes das atividades vinculadas ao PROCON Água, foram desenvolvidos novos sistemas e interface para o programa, que podem servir como importante ferramenta de controle para obras de saneamento, controle de cargas poluidoras por outorgados para uso de água e cooperações entre este sistema e os demais já existentes como o CNARH, DAURH, por exemplo.

O sistema mais atualizado e otimizado, além de corrigir e acertar pequenos problemas evidenciados nos últimos anos, servirá para evoluir nas ferramentas de controle realizado com base nos dados reportados dos efluentes lançados (quali-quantitativamente), pelas empresas, para os órgãos licenciadores, fiscalizadores, os municípios, os Comitês de Bacias, a política de Estado, as próprias empresas e a sociedade de forma geral.

II - Objetivo Principal do Projeto Ambiental:

Utilização do PROCON ÁGUA para outras finalidades além do auto controle realizado pelas empresas responsáveis pelas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras que informam regularmente ao INEA as características qualitativas e quantitativas de seus efluentes líquidos por meio do Relatório de Acompanhamento de Efluentes Líquidos (RAE), através da modernização dos relatórios de controle (automatizados o máximo possível para análise e controle) visando a incorporação da Declaração de Carga Poluidora ao sistema, bem como atender à cooperação com os sistemas de controle, como CNARH, DAURH com objetivo de concentrar mais as informações prestadas pelos diversos entes (empresas e pessoas físicas (outorga)), e otimizar o controle por parte dos municípios e do órgão ambiental do Estado (INEA).

Balizar a qualidade e quantidade das águas dos corpos d'água no estado do Rio de Janeiro com posterior divulgação das informações aos parceiros (municípios, comitês de bacias e público em geral em níveis segmentados) das condições no site do INEA.

Temas principais de evolução do sistema:

- Inclusão da Declaração de Carga Poluidora;
- Correlação com cadastro de outorga (objetivo de aumento de otimizar o controle quali quantitativo visando maior e melhor controle dos corpos d'água do Estado do Rio de Janeiro);
- Automatização no controle dos dados reportados em comparação com a vinculação.
- Hierarquização de acesso segmentado para os municípios licenciadores.
- Otimização na plataforma de reporte pelas empresas;
- Correção de erros existentes nos sistemas utilizados atualmente.

III - Plano de Trabalho:

1) Área de abrangência:

- a) Corpos d'água no Estado do Rio de Janeiro com lançamento de efluentes líquidos pelas empresas/responsáveis pelas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras ao informarem, regularmente ao INEA.

2) Base nas legislações:

- a) DZ-942.R7 (atualizada na NOP-INEA-48) - as atividades de empresas licenciadas ou em processo de licenciamento no Estado do Rio de Janeiro pelas esferas federal, estadual ou municipal, abrangendo lançamentos em corpos d'água superficiais e na rede pública;

b) Em âmbito nacional:

- i) Resolução CONAMA 430/2011 - dispõe sobre condições, parâmetros, padrões e diretrizes para lançamento de efluentes em corpos de água.
- ii) Resolução CONAMA 357/2005 - determina que os efluentes de qualquer fonte poluidora poderão ser lançados diretamente nos corpos receptores somente após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências nela e em outras normas aplicáveis dispostos.

c) Em Âmbito estadual:

- i) NOP-INEA-45 - Estabelece critérios e padrões de lançamento de Esgoto Sanitário tratado em corpos receptores.
- ii) NOP-INEA-48 – Programa Estadual de Autocontrole de Efluentes Líquidos – Procon Água
- iii) Norma Técnica NT-202.R10 - estabelece critérios e padrões para o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos ou em redes públicas de esgotos, dentro do Estado do Rio de Janeiro;
- iv) Norma Operacional Padrão NOP-INEA-008 - determina novos critérios e padrões de ecotoxicidade no lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água receptores superficiais, utilizando testes de toxicidade aguda com organismos aquáticos vivos;
- v) Destaca-se que as diretrizes para controle e lançamento de carga orgânica em efluentes líquidos foram fixadas por meio de normas específicas que tratam separadamente:
 - (1) DZ-215.R4 efluentes de origem sanitária;
 - (2) DZ-205.R6 efluentes de origem industrial.

3) Benefícios e ganhos:

i) Avaliar a qualidade e quantidade das águas no estado do Rio de Janeiro é condição básica para o estabelecimento de políticas públicas de controle e melhoria da mesma e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população. Com isso, a manutenção e otimização do PROCON é condição fundamental para todos os entes e usuários para controle do efluente lançado, futuros projetos implantados de saneamento e cooperações para controle de outorga de usos de água e declaração de cargas poluidoras. Os temas principais elencados:

- (a) Inclusão da Declaração de Carga Poluidora para envio das empresas e controle dos órgãos ambientais e entes licenciadores;
- (b) Correlação com cadastro de outorga (objetivo de aumento de otimizar o controle qualiquantitativo visando maior e melhor controle dos corpos d'água do Estado do Rio de Janeiro);
- (c) Automatização no controle dos dados reportados em comparação com a vinculação facilitando o controle do órgão ambiental e respaldando as empresas vinculadas.
- (d) Hierarquização de acesso segmentado para os municípios licenciadores no acesso as empresas licenciadas nas respectivas esferas de licenciamento.
- (e) Otimização na plataforma de reporte pelas empresas;

4) Equipe de profissionais:

- i) Analista de sistema Sênior (Gerente)
- ii) Analista de Sistema Júnior (Operacional)

5) Local de execução – INEA - DISEQ/GEIHQ e GETEC

6) Custo Global do Projeto: R\$ 552.000,00

- i) Estão incluídos nesse custo (prestação de serviço de dois profissionais de nível superior em Análise de sistema (Programador/desenvolvedor), um a nível gerencial (Sênior) e outro a nível operacional (Júnior).

7) Duração do Projeto: 24 meses

IV – Execução das atividades:

- 1) Diagnóstico do sistema atual e do banco de dados. (Período não superior a dois meses)
- 2) Desenvolvimento da versão atualizada do sistema com manutenção da atual sem perda para as empresas já vinculadas, até passagem de todas para a nova versão. (Período não superior a 18 meses)
- 3) Relatório executivo contendo o código fonte do sistema. (Período não superior a 3 meses)

V - Forma de acompanhamento dos trabalhos e área responsável do INEA

Nome da Gerência e da Diretoria:	Gerencia de Informações Hidrometeorológicas e de Qualidade das Águas/Gerência de Tecnologia Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental
Nome e cargo do servidor proponente:	Rodrigo Bianchini (Gerente – Gerência de Informações Hidrometeorológicas e de Qualidade das Águas do INEA)
Telefone:	(21) 976044412 // 2334.5972
e-mail:	geihq@inea.rj.gov.br / bianchini.inea@gmail.com

VI – Estimativa do valor global do projeto

Nº da Ação	Ação - Atividades ou Obras	Valor
01	Disponibilização de um profissional de Nível Superior (Analista de sistema Sênior/Desenvolvedor/Programador) para Desenvolvimento de Software de sistema do PROCON ÁGUA e as cooperações estipuladas com os demais sistemas. (Incluindo despesas trabalhistas)	R\$ 388.800,00
02	Disponibilização de um profissional de Nível Superior (Analista de sistema Júnior /Desenvolvedor/Programador) para Desenvolvimento de Software de sistema do PROCON ÁGUA e as cooperações estipuladas com os demais sistemas. (Incluindo despesas trabalhistas)	R\$ 163.200,00
03	Avaliação e gerenciamento dos dados gerados	Contrapartida INEA
04	Divulgação das informações obtidas das águas dos diversos corpos d'água para o público em geral e aos cooperados de forma segmentada	Contrapartida INEA
Valor Total		R\$ 552.000,00

Início (mm/aaaa): 02/2022**Término (mm/aaaa): 02/2024**

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2022



Rodrigo Bianchini
Gerente – GEIHQ
ID 43765920